

## EDITAL Nº 014/2024

### ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO O 2024/2026

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, desta Unidade Acadêmica.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

#### 2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do Departamento de Psicologia desta Unidade Acadêmica, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do Departamento, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail [biosaude.divinopolis@uemg.br](mailto:biosaude.divinopolis@uemg.br), dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

a) nome completo do candidato;

b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia;

c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 25 de novembro até às 21h do dia 26 de novembro de 2024.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao Departamento de Psicologia, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao Departamento de Psicologia;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

#### **5. DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do Departamento de Psicologia.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2024, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade Divinópolis, Secretaria dos cursos BioSaúde – Bloco 1, sala 119, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

a) o/a candidato/a que tenha maior tempo de docência na Unidade;

b) os/as candidatos/as que tenha maior tempo de docência na educação superior;

c) o/a candidato/a que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento de Psicologia.

7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para e-mail [biosaude.divinopolis@uemg.br](mailto:biosaude.divinopolis@uemg.br).

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## **9. DA POSSE**

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção desta Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 25 de outubro de 2024.

Membro da comissão Eleitoral 1 Reinaldo da Silva Júnior Masp 14305213	Membro da comissão Eleitoral 1 Rafaela Rocha da Costa Masp 14867998
---	---

Ana Paula Martins Fonseca  
Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
25/10/2024	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
25/11/2024 a 26/11/2024	Período para inscrições das chapas
27/ 11 /2024	Divulgação preliminar das chapas inscritas
28 e 29/11/2024	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
02/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
03 e 04/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
05/12/2024	Homologação das chapas deferidas
06/12/2024	Votação
06/12/2024	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
09 e 10/12/2024	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
11 e 12/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
13/12/2024	Divulgação do Resultado final da Eleição